



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unze votos
 em 22/05/89
 por Unzade

PROTÓCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>03</u> Folha <u>86</u> Data <u>22, 05, 89</u> Hora <u>11 horas</u> <u>Unzade</u> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>056/89</u>
	AUTOR es Vereadores LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL e Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB		

AUTOR es Vereadores **LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL** e
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB

Com fundamento no que estabelece o Regimento Interno desta Casa e após consulta ao Plenário, seja enviado expediente ao Ministro da Justiça OSCAR DIAS CORRÊA, solicitando informações acerca de publicidade veiculada na televisão brasileira, às vésperas da convenção do PMDB, sobre o Governo WALDIR PIRES, da Bahia, hoje candidato a Vice-Presidente da República, indagando o seguinte:

- Se essa publicidade não fere dispositivo constitucional que proíbe a caracterização de promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
- Se a publicidade dos atos e obras realizados na gestão do candidato a Vice-Presidente da República pelo PMDB, foram pagas pelo Governo da Bahia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de maio de 1989.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

Lázaro Sípriano de Carvalho
 LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
 Vereador-PFL

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

Às vésperas da convenção do PMDB para homologar os nomes do Deputado Ulysses Guimarães e do ex-Governador WALDIR PIRES para concorrer a Presidência e Vice-Presidência da República, respectivamente, assistimos, pela televisão publicidade das obras e dos atos realizados na gestão do Governador

VOTAÇÃO

2

MATÉRIA: Requerimento nº 056/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		X	
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Domingos Ormeneze Filho		X	
Eduardo Azeitona Bitencourt dz Camargo		X	
Edvaldo Ferreira Maciel			X
Dr. Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas		X	
Nivaldo Peres de Farias		AUSENTE	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Paulo Reis de Freitas			X
Waldemar Barbosa Filho		X	

Aprovado por
 20/15
 ONZE
 Em 22/05/89
 votos

Manoel Albano da Silva

OBS.:

.....

.....

.....



Aprovado por *Waldir* votos *22*
Car em *22* / *05* / *89*
Waldir

PROJETO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <i>03</i> Folha <i>86</i> Data <i>22</i> / <i>05</i> / <i>89</i> Hora <i>11h00</i> <i>Waldir</i> FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <i>056/89</i> <i>L</i>
	AUTORes Vereadores LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL e Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB		

... 02.

dor Waldir Pires, numa alusão clara de promoção pessoal, o que causou-nos profunda estranheza, pois a Constituição Brasileira veda qualquer forma de promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

Assim, pedimos as informações acima solicitadas, até mesmo para dirimir dúvidas quanto ao entendimento do dispositivo constitucional já mencionado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de maio de 1989.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador-PMDB

Lázaro Sírriano de Carvalho
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL